

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, 160, Blocos A1, B1 e B2, bairro Itacorubi, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seus representantes legais TARCÍSIO ESTEFANO ROSA, Diretor Presidente da CELESC e CLÁUDIO VARELLA DO NASCIMENTO, Diretor de Distribuição da CELESC, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso SEI nº [9508840](#), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011, mediante cláusulas e condições a seguir.

LD 138kV Boa Vista / Paranaguamirim

Endereço: A partir do Bairro Boa Vista até Paranaguamirim, Joinville, SC

Cláusula Primeira

Fica renovado, por mais 3 (três) anos, o prazo de validade do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 8998698, totalizando 6 (seis) anos a partir de sua emissão.

Cláusula Segunda

Fica alterado o item 3.4 do Termo de Compromisso SEI nº 9508840, conforme segue:

3.4. Recuperação da pavimentação e sinalização viária de todas as vias de influência, após a conclusão da obra, referentes aos impactos gerados pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento e, principalmente, devido à instalação dos postes. Deverá ser apresentado relatório, ao término da obra, à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR;

Cláusula Terceira

Ficam incluídos os itens 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9 do Termo de Compromisso SEI nº 9508840, conforme segue:


Gestão Técnica – DPEP/DVMB


Jurídico – DPJR/DVCN

3.6 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo Aditivo, de relatório de locação dos postes, indicando a largura dos passeios, diâmetros dos postes e a distância entre o poste e o alinhamento predial ou outros obstáculos que possam estar implantados nos passeios, de acordo com as diretrizes e aprovação da Unidade de Mobilidade;

3.7 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação do item 3.6, de projeto executivo das medidas corretivas necessárias para o atendimento às normas e leis de acessibilidade vigentes, em todos os postes ao longo da linha de transmissão já implantada, de acordo com as diretrizes e aprovação da Unidade de Mobilidade;

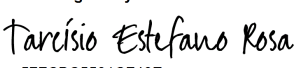
3.8 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após a aprovação do item 3.7, de cronograma de execução das obras necessárias, de acordo com as diretrizes e aprovação da Unidade de Mobilidade;

3.9 Execução da obra das adequações necessárias, conforme item 3.8, com comunicado prévio, de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, à SEPUR, SEINFRA e DETRANS para acompanhamento da obra e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Compromisso SEI nº 9508840.

Joinville, 08 de novembro de 2024.

DocuSigned by:

57FCBC5501CF40E...

TARCÍSIO ESTEFANO ROSA
Diretor Presidente
CELESC

DocuSigned by:

75A93F453EAD487

CLÁUDIO VARELLA DO NASCIMENTO
Diretor de Distribuição
CELESC


Gestão Técnica – DPEP/DVMB


Jurídico – DPJR/DVCN